

LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE AGOSTO DE 1.998.

Que dispõe sobre arborização da mina de água potável do córrego São João, que abastece a cidade de Nova Olímpia-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de **Arborização** através da Secretaria Municipal de Agricultura, na Mina de Água Potável do Córrego São João, que abastece a cidade de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, incumbida de tomar as providências necessárias para efetivação desta arborização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 21 dias do mês de Agosto de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE